



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 031/2025

Emissão: 28/02/2025

Processo: 202500058000373

Setor Requisitante: GEI

FORNECEDOR

Nome: LED MIDIA BRASIL LTDA

Fone: (62) 98498-8484 WhatsApp

End: AV CURUSSA, S/N QUADRA17 LOTE 20 CASA 02

Bairro: JARDIM HELVECIA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA: 4678-7

CONTA: 1006-5

Contato: Sr. Ivan Emerson E-mail: ivan.ledmidia@gmail.com

Nº S/N

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

CNPJ: 27.271.168/0001-98

CEP: 74.933-530

Estado: GO

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO - TARE 0,3%.

ITEM	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em eventos, para locação, transporte, instalação, manutenção corretiva e retirada de equipamentos e insumos para realização do Encontro de Gestores e Trabalhadores Sociais - 1ª Edição, programado para os dias 13 e 14 de março de 2025, incluindo o ambiente do palco e anexos descritos em Projeto de Palco (69804294) elaborado pela GEI em conjunto com a GGSA, incluindo iluminação, Operação de Sistema de Áudio e Vídeo. A empresa deverá ter experiência comprovada no segmento de montagem de palco e demais estruturas decorativas, iluminação, estrutura box truss e painéis de LED, estando dentro dos padrões técnico-operacionais e de produção. SE ATENTAR AO PROJETO PALCO R01	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PALCO				
1	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm. Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split bolt ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto. MARCA: KINUS	UNIDADE	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
02	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split bolt ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto. MARCA: KINUS	UNIDADE	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3	Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Ângulo 15º Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split bolt ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto. MARCA: KINUS	UNIDADE	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
4	Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos. Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split bolt ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto. MARCA: KINUS	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	Descrição: Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 10%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura box truss.				
5	FORRAÇÃO DO TELAÓ - Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Verde Musgo, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. MARCA: LEDMIDIA	m²	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

6	PAINEL DE LED - PALCO - Descrição: Pannel de LED FLEXÍVEL, com dimensões de 0,50 x 0,50 m, com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4k Fixado em estrutura box truss circular conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no balcão de oportunidades conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. MARCA : LEDMIDIA	m ²	40	R\$ 770,00	R\$ 30.800,00
7	REVESTIMENTO DE PISO - Descrição: Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos. MARCA : LEDMIDIA	m ²	172	R\$ 40,00	R\$ 6.880,00
ILUMINAÇÃO - PALCO					
8	Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com angulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. MARCA : LEDMIDIA	UNIDADE	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
9	Descrição: Ribalta LED RGBW, 25 LEDs de 4W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Ultrabrilho em Cada LED, Consumo Estimado de 100W, com angulo de abertura de 40º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação). MARCA : LEDMIDIA	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
Notas Gerais: - Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos					
PROFISSIONAIS					
10	Vídeo Jocker: Profissional, com capacidade técnica comprovada para executar a transmissão das imagens e vídeos previamente selecionados, observando a sequência da apresentação estabelecida com diretor geral e os coordenadores do evento.	UNIDADE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	Técnico de Som: Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.	UNIDADE	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor por extenso:		QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS			R\$ 44.080,00
Cond. Pagamento:		O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.			
Prazo e Local de Entrega:		A montagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada no dia 12 de março de 2025 das 8 às 23h e a desmontagem a partir do fim do evento até no dia 15 de março de 2025 conforme prazo acordado com a ALEGO. O Palco serão montado no auditório Carlos Vieira na Assembleia Legislativa de Goiás, sendo que todos os preparativos e testes deverão estar prontos até às 8h do dia 13 de março de 2025.			
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.					

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A montagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada no dia 12 de março de 2025 das 8 às 23h e a desmontagem a partir do fim do evento até no dia 15 de março de 2025 conforme prazo acordado com a ALEGO.

O Palco serão montado no auditório Carlos Vieira na Assembleia Legislativa de Goiás, sendo que todos os preparativos e testes deverão estar prontos até às 8h do dia 13 de março de 2025.

Caso o local e a data do evento sofrer alteração, a Contratada será informada da mudança em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da montagem. Todos os técnicos e operadores dos espaços cenográficos serão de responsabilidade do contratado(a) e deverão estar presentes no local do evento com antecedência mínima de 2h.

A desmontagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada até o dia 15 de março de 2025 às 18h.

O material a ser reproduzido nos painéis será entregue a CONTRATADA para os testes de som, imagem e iluminação.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida,

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do evento.

Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no item 17 do Regulamento para Aquisição da OVG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Eliseu Garcia (GEI) - Fone: (62) 3914-6617 / e-mail: eliseu.garcia@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adrianna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------